

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - AVISO

ANO LETIVO 2020/ 2021

Despacho Normativo nº 10-B/2021 de 14 de abril

**Renovações de
matrículas para os
9º anos**

Informam-se os encarregados de educação que, de acordo com a legislação vigente acima referida, as **renovações das matrículas decorrerão nos dias 18 a 30 de junho.**

O 9ºano funciona na Escola Secundária de Madeira Torres, pelo que na renovação da matrícula deve escolher esta escola, caso pretenda que o aluno continue a frequentar este mesmo Agrupamento de Escolas. Mesmo mantendo-se no agrupamento, como há mudança de escola, é obrigatório que a renovação seja feita no portal pelos encarregados de educação.

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, na aplicação informática disponível no **Portal das Matrículas (portaldasmatrículas.edu.gov.pt)** com o recurso à autenticação através das credenciais de acesso ao Portal das finanças (usando o NIF do encarregado de educação e respetiva senha de acesso), do cartão de cidadão ou chave móvel digital.

A matrícula poderá ainda ser efetuada, de modo presencial, desde que previamente agendada, nos Serviços Administrativos do Agrupamento localizados na escola sede. Para o efeito, devem consultar o aviso e o anexo (também publicados no moodle) onde está disponibilizado o horário de atendimento e o número de telemóvel para o agendamento.

Antes desta tomada de decisão, podem solicitar esclarecimentos/apoio ao Diretor de Turma que estará disponível no dia e horário abaixo indicado.

Ano Atual (2020-2021)	Matrícula (2021-2022)	Dia/Horário para esclarecimento de dúvidas com DT/ Prof EE	Horário
8ºano	9ºano	28 a 30 junho	9h30 – 13h 14h30 às 17h30

Os documentos necessários para a matrícula eletrónica são os abaixo descritos. No caso de realização da matrícula de forma presencial, nos Serviços Administrativos, deverão trazer consigo os referidos documentos, indispensáveis para a formalização da referida matrícula.

Cartão Cidadão do Aluno
Cartão Cidadão dos Pais
Cartão Cidadão do Encarregado de Educação (quando outra pessoa que não os pais) e respetiva comprovativo do agregado familiar onde o conste o aluno
Comprovativo de Residência (Autoridade Tributária) ou da atividade profissional do Encarregado de Educação
1 Fotografia tipo passe
Comprovativo atualizado da atribuição de escalão de Abono de Família

Os encarregados de educação que pretendam que os seus educandos frequentem a disciplina de **Educação Moral Religiosa** devem tomar essa opção durante a renovação da matrícula, indicando a respetiva confissão religiosa. **Não há enquadramento legal para posterior anulação da matrícula a esta disciplina não obrigatória.**

Se os alunos necessitarem de Ação Social Escolar (ASE), os apoios neste âmbito serão processados com a informação disponibilizada no ato de matrícula ou renovação de matrícula no Portal das Matrículas. Em caso de pertencer a subsistemas que não sejam a segurança social, deverão entregar a declaração de abono de família no SASE ou anexá-la no portal das matrículas, durante o período de renovação da matrícula.

Os encarregados de educação que pretendam que os seus educandos utilizem os transportes escolares, devem fazer a respetiva inscrição, até dia 18 de julho, através do seguinte link:

<http://www.cm-tvedras.pt/educacao/inscricoes-online/transportes-escolares-2/>

Reforçamos que relativamente às transferência de estabelecimento de ensino, além da renovação da matrícula ser feita através do Portal das Matrículas os encarregados de educação devem, simultaneamente, informar o professor titular de turma. Este alerta permite a notificação dos Serviços Administrativos no sentido de tornar o procedimento mais célere e eficaz.

Nota: Alerta-se para o preenchimento dos campos não obrigatórios na medida em que tornam mais completa a ficha do aluno.

Torres Vedras, 31 de maio de 2021

A Diretora

Rita Sammer